



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## EDITAL Nº 06/2019/CBV/IFRR PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE

Dispõe sobre a SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO nos AUXÍLIOS TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, disponibilizados pela Coordenação de Assistência Estudantil, com base na Política de Assistência Estudantil, para o ano letivo de 2019, do *Campus* Boa Vista conforme procedimentos a seguir:

#### Título I

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594/2016, publicada no D.O.U de 14 de setembro de 2016, na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de maio de 2015, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste *Campus*, que já são **BENEFICIADOS** pelos Programas de Assistência Estudantil, a **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para permanência nos Auxílios Transporte e/ou Alimentação **no ano letivo de 2019**, conforme orientação da Coordenação de Assistência Estudantil - COAES, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

#### 1. PÚBLICO ALVO:

1.1. Deverão realizar a **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para os Auxílios Transporte e/ou Alimentação, **EXCLUSIVAMENTE**, os estudantes **VETERANOS** regularmente matriculados em curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFRR/Campus Boa Vista-CBV, usuários da Política de Assistência Estudantil do CBV-IFRR, que permaneceram ativos nos Programas da Assistência Estudantil regidos pelo Edital nº 001 e 016/2018/CBV/IFRR. Nessa perspectiva, visa contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes em seu percurso formativo, sendo esse um dos objetivos principais dos Programas.

#### 2. BENEFÍCIOS A SEREM RENOVADOS

2.1. Auxílio Transporte (Modalidade Bolsa);

2.2. Auxílio Alimentação (Modalidade Refeitório/SUAP e/ou Bolsa).

**Parágrafo Único:** Os estudantes **VETERANOS** regularmente matriculados na modalidade presencial farão a **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para os Auxílios Transporte e/ou Alimentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**APENAS** nos Auxílios que foram devidamente contemplados no processo seletivo de 2018.

2.3 O prazo de vigência do Auxílio Alimentação e/ou Transporte será de 10 meses correspondendo de março a dezembro de 2019.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os estudantes **VETERANOS** deverão realizar sua inscrição para **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para o Auxílio Transporte e/ou Alimentação durante o período estabelecido pelo Cronograma (Anexo I), exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP (<https://suap.ifrr.edu.br>).

3.1.1. No primeiro acesso, o estudante acessa o SUAP através de seu *login* e senha conforme exemplo abaixo:

**Usuário:**

Ano referência a Matrícula/Curso Matriculado/Número de Matrícula em letra MAIÚSCULA

**Senha:**

ifrr.numero do cpf sem pontos separadores

Exemplo:

**Usuário:**

20141TEIM0168

**Senha:**

ifrr.37463420200

3.1.2. No ato da inscrição, o estudante **VETERANO** deverá atualizar seus dados de caracterização socioeconômica e residencial (caso tenha ocorrido alteração em 2019) e **OBRIGATORIAMENTE**, anexar os documentos especificados no Item 4, deste Edital.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 Os documentos obrigatórios para efetivação da **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para os Auxílios Transporte e Alimentação no SUAP para os estudantes VETERANOS, são os seguintes:

- Declaração de Matrícula 2019.1;
- Histórico Escolar do ano de 2018;
- Atualização de renda *per capita* familiar;
- Dados Bancários atualizados (para alunos do Auxílio Transporte, somente em caso de alteração dos dados bancários);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

e) Formulário de **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para os Auxílios Transporte e/ou Alimentação **(ANEXO II)**.

4.2. É obrigatório o preenchimento do formulário de **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para os Auxílios Transporte e/ou Alimentação pelo estudante **VETERANO**, bem como anexar os documentos obrigatórios no campo solicitado, durante a realização de sua inscrição por meio do SUAP.

4.3 A não atualização da situação acadêmica (matrícula e histórico escolar) e dos dados de renda *per capita* bem como a entrega do formulário de **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** implicará em **CANCELAMENTO** dos Auxílios Transporte e/ou Alimentação, quando constatada a omissão de informação pelo estudante **VETERANO** da Assistência Estudantil do IFRR/CBV.

4.4. **Não haverá prorrogação dos prazos. O estudante VETERANO que não fizer sua SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO para Auxílios Transporte e/ou Alimentação no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios CANCELADOS.**

## 5. DAS VAGAS

5.1. A quantidade de vagas previstas para o ano de 2019 estão definidas de acordo com perfil de vulnerabilidade socioeconômica e de renda familiar *per capita* de **até um salário mínimo e meio** dos estudantes **VETERANOS** e disponibilidade orçamentária do IFRR/CBV.

5.2. A quantidade de vagas disponibilizadas para o ano 2019 ficou assim distribuída:

I - Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de AUXÍLIO TRANSPORTE serão disponibilizadas **236 (duzentos e trinta e seis)** vagas para ano de 2019, assim distribuídas:

<b>AUXÍLIO TRANSPORTE INTERURBANO (Boa Vista)</b>	
<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	<b>152</b>
Técnico Subsequente	<b>19</b>
Superior	<b>49</b>

<b>AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (outros municípios)</b>	
<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
Todas (Estudantes Mucajaí)	<b>11</b>
Todas (Estudantes de Cantá)	<b>5</b>

5.2.1. O valor do Auxílio Transporte para garantir o deslocamento diário no trajeto residência/campus/residência (ida e volta) varia de acordo com a quantidade de dias letivos mensais, com base no valor da meia-passagem vigente do transporte municipal e intermunicipal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

5.2.2. O valor mensal do Auxílio Transporte interurbano para o ano de 2019 será de:

**TABELA 1: PLANILHA DE VALOR/DIA PARA COLETIVO MUNICIPAL – EDITAL 2019:**

MÊS*	VALOR	MÊS	VALOR
MARÇO	R\$ 28,80	AGOSTO	R\$ 82,80
ABRIL	R\$ 79,20	SETEMBRO	R\$ 79,20
MAIO	R\$ 79,20	OUTUBRO	R\$ 79,20
JUNHO	R\$ 68,40	NOVEMBRO	R\$ 72,00
JULHO	R\$ 18,00	DEZEMBRO	R\$ 36,00

\*Considerando o Calendário Acadêmico do CBV ano 2019.

5.2.3. O valor mensal do Auxílio Transporte Intermunicipal para o ano de 2019 será pautado conforme os valores diários da tabela a seguir:

MUNICÍPIO	VALOR DIÁRIO DA PASSAGEM
MUCAJAÍ	R\$ 15,00
CANTÁ	R\$ 10,00

5.2.4. Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-REFEITÓRIO serão disponibilizadas **242 (duzentos e quarenta e dois)** vagas para o ano de 2019, assim distribuídas:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (estudantes veteranos)	
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	145
Técnico Subsequente	44
Superior	53

5.2.5. O valor mensal do Auxílio Alimentação para o ano de 2019 será de:

**TABELA 2: PLANILHA DE VALOR/DIA PARA ALMOÇO OU JANTA– EDITAL 2019:**

MÊS	DIAS LETIVOS*	VALOR DIA/ALUNO	VALOR MÊS/ANO/ALUNO
JANEIRO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEVEREIRO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARÇO	08	R\$ 9,50	R\$ 76,00
ABRIL	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00
MAIO	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00
JUNHO	19	R\$ 9,50	R\$ 180,50
JULHO	05	R\$ 9,50	R\$ 47,50
AGOSTO	23	R\$ 9,50	R\$ 218,50
SETEMBRO	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

OUTUBRO	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00
NOVEMBRO	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
DEZEMBRO	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
<b>Total</b>	<b>173</b>	<b>R\$ 9,50</b>	<b>R\$ 1.643,50</b>

\*Considerando o Calendário Acadêmico do CBV ano 2019.

5.2.6. Em relação ao Auxílio Alimentação, o estudante **VETERANO** deverá optar entre as refeições do almoço ou do jantar no momento da solicitação do Auxílio Alimentação, bem como escolher os dias da semana que irá se alimentar, devendo se atentar para a **frequência mensal mínima de 80% às refeições** para manutenção do referido auxílio.

## 6. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1. A Comissão Permanente de Planejamento, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política da Assistência Estudantil (CPAE) constituída pela Portaria n.º 028/2018/CBV/IFRR, de 22 de janeiro de 2018, é responsável pela avaliação dos estudantes **VETERANOS** que fizeram a **SOLICITAÇÃO** de **RENOVAÇÃO** para Auxílios Transporte e/ou Alimentação - 2019 por meio do SUAP, considerando como critérios avaliativos para a permanência dos estudantes nos auxílios a **FREQUÊNCIA MENSAL/RENDIMENTO ESCOLAR SATISFATÓRIO** e **PERFIL SOCIOECONÔMICO** a partir da atualização da renda *per capita* familiar de até 1,5 salários mínimos de acordo com Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto nº 7.234 de 19/07/2010).

6.2. Será considerado também no processo avaliativo, no caso do **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, o histórico da participação de cada estudante **VETERANO** no ano de 2018 no refeitório a partir dos relatórios semanais.

6.3. O Resultado da **SOLICITAÇÃO** de **RENOVAÇÃO** nos **AUXÍLIOS TRANSPORTE** e/ou **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** será publicado uma única vez na página da Assistência Estudantil (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>), conforme cronograma do **ANEXO I**, deste Edital.

6.4. A vigência dos auxílios da Assistência Estudantil ofertadas nas modalidades de **AUXÍLIO TRANSPORTE** e **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** terá a validade de **10 (dez)** meses, ou seja, março a dezembro para o ano letivo de 2019.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação a este Edital é de 1 (um) dia conforme estabelecido no cronograma (Anexo I) e deverá ser entregue na COAES, das 8h às 18h.

7.2 O estudante considerado não contemplado na Permanência dos benefícios de Assistência Estudantil, nas Modalidades de **AUXÍLIO TRANSPORTE** e/ou **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, conforme o critério de análise da COAES/CPAE poderá recorrer do resultado de acordo com as formas e condições estabelecidas neste Edital.

7.3 O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

(**ANEXO IV**), conforme Cronograma (**ANEXO I**), no horário das 8h às 18h, na Coordenação de Assistência Estudantil – COAES do *Campus Boa Vista*.

7.4 Não caberá a esta interposição de recurso, a juntada de documentação não entregue durante o período de inscrição, na forma do item 4, deste Edital.

## **8. DA PERMANÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES**

8.1. A permanência dos estudantes **VETERANOS** no Programa de Assistência Estudantil, Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, de que trata o presente Edital, está condicionada à frequência mensal e rendimento escolar satisfatórios, nos termos da Organização Didática vigente.

8.2. Poderá haver suspensão da participação do estudante **VETERANO** contemplado quando comprovado que a frequência mensal do estudante foi inferior a 75% nos termos da Organização Didática e no caso do Auxílio Alimentação, for superior a 20% no refeitório.

8.3. Haverá cancelamento da participação do estudante **VETERANO** que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver parecer da CPAE favorável à permanência no benefício.

8.4. O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar dar-se-á bimestralmente pela CPAE (profissional pedagogo) do *Campus Boa Vista-IFRR*, inclusive a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

8.5 Todas as informações fornecidas pelos estudantes veteranos estarão sujeitas à verificação da COAES/CPAE do *Campus Boa Vista* no prazo de vigência do presente Edital (10 meses). Comprovada a inveracidade das informações o estudante será retirado dos auxílios além de responder medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.6 Tendo disponibilidade de vagas geradas a partir da retirada de estudantes que não atenderem os critérios de permanência nos auxílios, serão inseridos estudantes veteranos que não foram atendidos no número de vagas disponibilizadas neste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1 Tendo o estudante veterano solicitado a renovação para os Auxílios Transporte e/ou Alimentação, a inserção do mesmo estará condicionada à disponibilidade orçamentária do *Campus Boa Vista/IFRR*.

9.2 A COAES/CPAE do *Campus Boa Vista* poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo.

9.3 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

9.4 A solicitação de renovação para os auxílios pelo estudante **VETERANO** implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral, Coordenação de Assistência Estudantil – COAES e CPAE;

9.5 A COAES/CPAE divulgará os resultados e demais documentos referentes a este processo de seleção, por meio impresso (no âmbito do *Campus Boa Vista*) e na página institucional (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>).

9.6 É de responsabilidade do estudante veterano o acompanhamento das publicações referentes ao processo de solicitação de renovação para aos auxílios no âmbito do *Campus Boa Vista/IFRR*.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Coordenação de Assistência Estudantil – COAES e CPAE do *Campus Boa Vista*.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2019.

Diretora Geral do Campus Boa Vista/ IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## ANEXO I - Edital Nº 06/2019/CBV/IFRR

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	AÇÃO
21/02/19	Publicação do Edital na página ( <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a> ).
22/02/2019	Interposição de recurso ao Edital.
21 à 25/02/19	Período de divulgação do Edital.
26 à 04/03/19	Período de confirmação dos Auxílios e entrega da documentação
04/03 a 08/03/19	Período de avaliação documental, entrevistas e/ou visitas domiciliares.
11/03/19	Divulgação do resultado preliminar
12/03/19	Período para interposição de recurso.
13/03/19	Resposta aos recursos interpostos.
14/03/19	Homologação do resultado final
15/03/19	Início da vigência do Auxílio Alimentação.
15/03/19	Início da vigência do Auxílio Transporte.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## ANEXO II - Edital Nº 06/2019/CBV/IFRR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE

Prezado (a) estudante,

Este formulário de SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO nos Auxílios Alimentação e/ou Transporte para o ano letivo de 2019, destina-se EXCLUSIVAMENTE para estudantes veteranos regularmente matriculados em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente e Superior do *Campus* Boa Vista, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFRR/*Campus* Boa Vista selecionados por critério de renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio que permaneceram até dezembro de 2018 ativos nos Programas nos termos da Política de Assistência Estudantil regidos pelo Edital nº 001/2018/CBV/IFRR. Visa dessa forma, contribuir para permanência e o êxito dos estudantes em seu percurso formativo.

#### À COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – COAES E CPAE CAMPUS BOA VISTA:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE		
Nome:		Idade:
Curso:		Turma:
Matrícula:		Ano do curso:
End:		Bairro:
Tel. Pessoal:		Tel. de pais e/ou responsáveis:

POR TER SIDO SELECIONADO (A) NO ANO DE 2018 PARA OS AUXÍLIOS \_\_\_\_\_ E DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, A PARTIR DO CRITÉRIO DE RENDA *PER CAPITA* DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, VENHO SOLICITAR A COAES E CPAE QUE SE DIGNE A:

INCLUIR-ME NO(S) SEGUINTE(S) BENEFÍCIO(S) DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

- ( ) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/MODALIDADE REFEITÓRIO E/OU BOLSA: ( ) ALMOÇO  
( ) JANTA
- ( ) AUXÍLIO TRANSPORTE: ( ) URBANO/MUNICIPAL  
( ) INTERMUNICIPAL

PARA FINS DESSA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE INFORMO:

- ( ) Que a minha renda *per capita* familiar NÃO sofreu alteração no ano de 2018.  
( ) Que a minha renda *per capita* familiar sofreu alteração no ano de 2018.

Assinatura do(a) responsável imediato(a) pelo(a) estudante menor de 18 anos:

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) estudante maior de 18 anos:

\_\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_  
(Assinatura e cargo do(a) servidor(a) que receber o recurso)

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

### **ANEXO III - Edital Nº 06/2019/CBV/IFRR**

#### **DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_(informar a atividade exercida) no ano de 2018.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## ANEXO IV - Edital Nº 06/2019/CBV/IFRR

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

CARACTERIZAÇÃO DO REQUERENTE	
Estudante	
Nº RG/CPF	
Curso	
Matrícula	
Telefone	

Vem requerer análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Nestes termos, peço deferimento.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente/Responsável Legal

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Por: \_\_\_\_\_  
(Assinatura e cargo do(a) servidor(a) que receber o recurso)